

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 018/2016/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR AO CONTRATO N.º 018/2016/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA.**

**CONTRATANTE:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA:** EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, com sede na Av. Oito de Abril, nº 02, Bairro: Porto, CEP: 78.015-285, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **Helmes Lopes de Souza** , portador da CI RG nº 811678 SSP/MT e do CPF nº 544.557.661-20, seu representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de Veículos Tipo Micro - Ônibus, Van e Camionete, sendo prorrogado a Vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes em 02/03/2016, conforme justificativa constante na seguinte Cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DO PRAZO, DO LOCAL E DA QUANTIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 02/03/2017 a 02/03/2018.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

| LOTE 01                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |                   |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------------|-------------|
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid.<br>Med. | Quant.  | Valor<br>Unitário | Valor Total |
| 1                                                                                                      | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 3(TRES) ANO DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SEGURO OBRIGATÓRIO, IMPOSTOS, ETC., TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS DO RAI O ESTABELECIDO SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. DIÁRIA. | DI            | 900     | 936,00            | 842.400,00  |
| 1.1                                                                                                    | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. ACIMA DE 50 km. QUILOMETRO.                                                                                                                                                                                                                                   | KM            | 200.000 | 1,90              | 380.000,00  |
| <b>VALOR LOTE 1: R\$ 1.222.400,00 ( Um milhão , Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais )</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |                   |             |
| LOTE 2                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |                   |             |
| 2                                                                                                      | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA,                                                                                                                                                 | DI            | 750     |                   |             |



|                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |         |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|------------|
|                                                                                                  | DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM NO MÁXIMO 3(TRES) ANO DE FABRICAÇÃO, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA.                                   |    |         | 673,30 | 504.975,00 |
| 2.1                                                                                              | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE VAN. ACIMA DE 50 km. QUILOMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                | KM | 200.000 | 1,58   | 316.000,00 |
| <b>VALOR LOTE 2: R\$ 820.975,00 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |         |        |            |
| <b>LOTE 3</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |         |        |            |
| 3                                                                                                | CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS<br><br>LOCAÇÃO DE CAMIONETE ABERTA 4X4 CABINE DUPLA, COM MOTORISTA – BI COMBUSTÍVEL E/OU DIESEL, 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, TRANSLADO ACIMA DE 50 KM NO RAO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO | DI | 750     | 810,65 | 607.987,50 |





|                                                                                                                                 |                                                                                           |    |         |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------------|
| 3.1                                                                                                                             | QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE CAMIONETE. ACIMA DE 50 (CINQUENTA) KM (QUILOMETRO). | KM | 200.000 | 1,83 | 366.000,00 |
| <b>VALOR LOTE 3: R\$ 973.987,50 ( Novecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos )</b> |                                                                                           |    |         |      |            |
| <b>VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES: 3.017.362,50</b>                                                                                |                                                                                           |    |         |      |            |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------------------|---------------------|-------|
| 2.007             | 3.3.90.39.00.00.00  | 100   |

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE**

Este Termo terá validade após sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.





Cuiabá/MT, em 02 de fevereiro de 2017

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONTRATANTE</u></b><br><br>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO<br>DE MATO GROSSO<br><br>CNPJ nº 03.929.049/0001-11                                       | <b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b><br><br>José Eduardo Botelho: _____<br>Presidente<br><br>Guilherme Maluf: _____<br>1º Secretário                 |
| <b><u>CONTRATADA</u></b><br><br>DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS &<br>TURISMO LTDA<br><br>CNPJ nº 03.444.298/0001-17                                            | <b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b><br><br>Hermes Lopes de Souza<br><br>RG nº 811678 SSP/MT e CPF nº 544.557.661-20<br><br>Assinatura: _____              |
| <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <u>Glúcia da Silva Ribeiro</u><br>RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u><br>CPF Nº: <u>124.952.498-92</u><br>ASSINATURA: _____ | <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <u>Suzamanda de Deus V. Melo</u><br>RG Nº: <u>19847181 SSP/MT</u><br>CPF Nº: <u>029993921-92</u><br>ASSINATURA: _____ |

